



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

PAD. DE N.º 19865/2021

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de becas e togas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará visa a atender a substituição das antigas vestimentas talares, em virtude de longo período de uso, bem como para se adequar ao padrão de qualidade e higienização das novas becas e togas.

2. DO OBJETO

2.1. Fornecimento de becas e togas para o Tribunal Regional Eleitoral, compreendendo os seguintes itens:

LOTE ÚNICO			
Item	Material	Unid.	Quant.
1	Toga de Serviço Especificações: Toga longa em microfibra preta 100% poliéster (tecido leve); na cor preto; mangas 3/4 com pregas a partir do ombro; detalhe de tecido na frente; e as costas com recortes e pregas simples, com pala quadrada em tecido duplo, <u>dividindo-se em dois modelos e tamanhos diferentes, sendo 20 (vinte) unidades para magistrados (imagem de torçal vermelho) e 10 (dez) unidades para servidores (imagem de torçal branco), conforme imagens contida no Anexo I deste Termo de Referência.</u>	Unid.	30
2	Torçal: Especificações: Torçal nas cores vermelhas (14 unidades, sendo 2 tamanhos P, 6 de tamanho M e 6 de tamanho G; pretas (4 unidades, sendo 2 de tamanhos M e 2 de tamanho G); brancas (10 unidades, sendo 6 tamanhos M e 4 de tamanho G); e roxas (2 unidades, sendo 1 de tamanho M e 1 de tamanho G). Observação: as 10 (dez) becas de torçal branco refere-se aos pelerines contida no anexo II.	Unid.	34

3	Pelerines: Especificações: pelerines na cor preta de tamanho único, (anexo II)	Unid.	4
---	---	-------	---

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega definitiva deverá ser efetuada no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro de Fortaleza (CE) – CEP: 60050-080 - Tel: (85) 3453-3500, Prédio Sede, no horário das 08:00h às 14:00h (de 2^a a 6^a feira), da seguinte forma:

- 3.1.1. Quando houver necessidade de aferição das medidas por parte da CONTRATADA (togas de serviço): em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da aferição. A aferição das medidas deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada à CONTRATADA através de e-mail, fax ou outro meio que comprove o seu recebimento.
- 3.1.2. As medidas deverão ser realizadas no Plenário do TRE/CE ou em outro local previamente informado na Ordem de Fornecimento, desde que localizado na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.
- 3.1.3. Não havendo necessidade de aferição das medidas por parte da CONTRATADA: em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (com as respectivas medidas), através de e-mail, fax ou outro meio que comprove o seu recebimento.
- 3.1.4. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora, através do telefone: (85) 999701250.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Setor demandante deste Tribunal Regional Eleitoral.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO TECIDO

5.1. Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, será exigida do licitante detentor da melhor proposta a apresentação de amostra do tecido a ser utilizado na confecção do material, com tamanho mínimo de 0,5m x 0,5mm, que deverá ser encaminhada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação oficial do pregoeiro (representante da administração), via sistema eletrônico.

5.2. A(s) amostra(s) do tecido deverá(ão) conter o nome da empresa, a serem encaminhadas para Comissão Permanente de Licitações - CPL, no horário das 08 às 14h, de 2^a a 6^a feira, e serão avaliada(s) por servidor(a) do SEASE (Sessão de Apoio às Sessões) do TRE/CE.

5.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas neste Termo de Referência.

5.3.1. O(s) documento(s) pode(m) ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto/tecido, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

5.4. O(s) licitante(s) que tiver(em) a(s) amostra(s) rejeitada(s) pela área técnica será (ão) desclassificado(s) do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do **art. 62, § 4º, da Lei n.º 8.666/93**.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado pela Sessão de Apoio às Sessões, da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; **Definitivamente**, até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação.

7.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

7.2.1. Após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido até então, referente ao subitem 8.1.2, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.3. O fornecedor terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo TRE/CE, sem qualquer custo adicional para este Tribunal.

7.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.4.1. Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora.

7.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.

7.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto no Termo de Referência ou outro horário acordado.

7.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

7.5.1. após verificação física que constate a integridade do produto;

7.5.2. após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e o seu perfeito funcionamento.

7.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado por Comissão ou Servidor designado.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do **Sessão de Apoio às Sessões do TRE/CE**, através do servidor(a) designado(a), que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

8.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor(a) a ser indicado pela Diretoria Geral.

8.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei 8.666/93 e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.6. Além das obrigações constantes nas especificações no Item 2 deste Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRE/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.6.2. Disponibilizar um representante, devidamente qualificado, para realizar as aferições das medidas dos vestuários.
- 8.6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.
- 8.6.4. Prestar os serviços contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.
- 8.6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, desde que a despesa não esteja liquidada;
- 8.6.6. Atender prontamente a todas as solicitações do TRE/CE previstas no Termo de Referência.
- 8.6.7. Comunicar ao TRE/CE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.6.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 8.6.9. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

8.6.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

8.6.10.1. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo neste instrumento referencial, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.6.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.6.12. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência;

9.2. Proceder aos pedidos dos serviços à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

9.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.

9.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10.DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 5% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 10% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/01/2022 10:08:15

Por: GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO e outro

- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 2.a, 2.d, 2.e e 2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontada da nota fiscal/fatura que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada Guia de Recolhimento da União - GRU - e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 12 meses da contratação.

12. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1 Após verificado que o(s) material(is) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.4 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.5 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS - MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

13.1 Para efeito de proposta, a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

QUANTITATIVO ESTIMADO					
Ité m	Especifi caç ão	Unida dUni d.	Descrição	Unidade de Fornecimento	Estimativa
1	Compra de togas	30	Togas	30	30
2	Compra de torçal	34	Torçal	34	34
3	Compra de pelerine	4	Pelerine	4	4

ESTIMATIVA DE CUSTOS - COMPRA DE TOGAS E	
CONTRATO Nº XXX/2022	R\$
TOTAL ESTIMADO DO MENOR VALOR OFERTADO:	R\$

13.2 Nos preços indicados na planilha de preços deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

14 DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

14.1 **Tipo: Menor Preço Global por lote de compra.**

Justificativa: O uso do tipo Menor Preço por lote compra justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens interrelacionados e o seu agrupamento viabiliza o fornecimento dos produtos por uma única empresa, garantindo uniformidade e padronização e customização. Ademais, as empresas do ramos se dispõem a prestar todos os fornecimentos, não ocasionando

restrição à concorrência. (Fundamentação legal: Ac. TCU nº 861/2013 – Plenário; Ac. TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara).

14.2 Aplicação do direito de preferência para micro e pequena empresa. Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, e Decreto Federal nº 6.204/2007.

Justificativa: Participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal nº 6.204/2007, em razão de ter o valor estimado, por lote, ficado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

14.3 Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.4 **Lista dos potenciais fornecedores:**

#	Nome
1	Nome: C. B. Fernandes Me – CNPJ: 03.563.36/0001-90 Site na web: Telefone: (85) 99958-0952 Email: celmafernandes.becas@gmail.com Contato: Celma Fernandes Valor indicado: R\$ 9.480,00
2	Nome: Maria Fabiana Rodrigues Lima Site na web: https://www.srbecas.com.br Telefone: (85) 99692-8498 Email: nobreformatura@gmail.com Contato: Senhor becas – Maria Fabiana Rodrigues Lima Valor total indicado: R\$ 12.000,00
3	Nome: Vip Academy Eventos e Treinamentos LTDA Site na web: https://becasfortaleza.negocio.site/#details Telefone: (85) 98806-1821/3253-1477 Email: dpfiscal@grupo2mga.com.br Contato: Lucinelde Pinheiro Valor total indicado: R\$ 18.070,00
4	
5	

15- DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nome do Servidor (titular)	Felipe Gouveia Coutinho – Coordenador (Cosej) - Demandante
Telefone	(85) 3453-3721
E-mail	felipecosta@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Marcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves – representante administrativo do contrato – Chefe da Sease
Telefone	85-999701250

E-mail	sease@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Egline Rodrigues Da Rocha – representante técnico do contrato
Telefone	
E-mail	sease@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Representante da SEAD
Telefone	
E-mail	

16- DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) E DE SERVIÇÕES (CATSER)

16.1 Indica-se à CATMAT

Fortaleza, Ceará, 14 de janeiro de
2022.

GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Analista Judiciário – Área Judiciária
 Chefe da Sessão de Apoio as Sessões – em exercício

ANEXO I – MODELO TOGA DE SERVIÇO

Toga de magistrado





Toga de servidores



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 10:08:15
Por: GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO e outro



Anexo II – Pelerine



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 10:08:15
Por: GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO e outro